



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

## **BOLETIM DE SERVIÇO 179/2020**

**16/12/2020**

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo nº 23060.001220/2020-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância Acusatória, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23060.001220/2020-01, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Acácio Nascimento Figueiredo - SIAPE 1795449;
- Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso - SIAPE 1873946.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Resolução nº 34/2014/CS/IFS, Resolução nº 63/2015/CS/IFS, Resolução nº 32/2016/CS/IFS e Resolução nº 01/2014/CPRSC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/IFS, Perfil I, ao servidor Genoval Pacheco de Santana, matrícula SIAPE 0279222, constante no processo nº 23060.002899/2019-12:

- Avaliadores Externos:

Pablo marques da silva, matrícula SIAPE 2397869;

Francileide Lopes do Nascimento, matrícula SIAPE 2086735;

- Avaliadores Internos:

Telma Melo Brandao, matrícula SIAPE 6047733;

Jonatas Lemos Rodrigues, matrícula SIAPE 1805922.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o item 4 da Macrofunção 020317 do Manual SIAFI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo para indicarem no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) as notas de empenho do corrente exercício, da UG 154680, que serão inscritas em restos a pagar não processados:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CPF
José Franco de Azevedo	3279877	273.521.615-20
Revson Donato Pinto	2176004	555.833.345-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando e-mail enviado a PROAD em 10/12/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr a Comissão de Operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) designada pela Portaria nº 3.483, de 05 de novembro de 2019, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Manuela do Nascimento Silva, matrícula SIAPE 1271265;
- Marcos Pereira dos Santos, matrícula SIAPE 2414079;
- Carlson Santana Cruz, matrícula SIAPE 2157307;
- Cristiano Estevan Vasconcelos, matrícula SIAPE 2223549;
- Glayderson Jonathan Nunes, matrícula SIAPE 2404048;
- Gustavo Pessoa Nunes Vieira, matrícula SIAPE 1152124;
- Márcio de Souza Costa, matrícula SIAPE 1843370;
- Juliano Azuma da Costa, matrícula SIAPE 2670401;
- Thiago Pinheiro Ramos de Oliveira, matrícula SIAPE 2944101;
- Juliana Soares da Fonseca, matrícula SIAPE 2405726;
- Larissa Coimbra Do Nascimento, matrícula SIAPE 1268285;
- Dulce Elizabeth Lima de Sousa e Silva, matrícula SIAPE 1892515;
- Nadine Passos Conceicao D' Oliveira, matrícula SIAPE 2153428;
- Daniela Santana Santos, matrícula SIAPE 2405500
- André Santos Oliveira, matrícula SIAPE 2695357;

- Manuela Iris dos Santos, matrícula SIAPE 1087418;
- Eldio Schalm, matrícula SIAPE 1761383;
- Sheila Patrícia Paiva da Silva, CPF 029.371.465-70;
- Lucila Pereira Andrade, CPF 033.517.825-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 3109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando e-mail enviado a PROAD no dia 10/12/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Apoio a Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Reitoria, que desenvolverá os trabalhos em conjunto com a Comissão de Operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), fornecendo suporte documental sempre que for demandado, com o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos:

- Diego Rodrigues da Silva Santos, matrícula SIAPE 1511390;
- Juciana Karla Melo Lima, matrícula SIAPE 1842158;
- Paulo Durval Barreto de Araújo, matrícula SIAPE 1837133;
- Mateus Vasconcelos Luz, matrícula SIAPE 1579339;
- Jaime José da Silveira Barros Neto, matrícula SIAPE 1733636.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e considerando as necessidades acerca da obra de complementação/conclusão da construção do *campus* Nossa Senhora da Glória, objeto do Contrato nº 17/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2917 de 27 de setembro de 2018 que nomeia os servidores Breno Diogo Lima Costa (SIAPE 1949276) e Edivaldo Nascimento de Carvalho (SIAPE 1141708) como fiscais titular e substituto, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 17/2018 (CSG Engenharia Ltda), CNPJ: 01.027.728/0001-70, referente à retomada da execução da obra de complementação/conclusão da construção do *campus* Nossa Senhora da Glória, nas condições estabelecidas no Processo nº 23060.002369/2018-85 (Dispensa de Licitação nº 10/2018).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1230 de 28 de abril de 2020 que nomeia o Servidor Leandro Teles Santana (SIAPE 2155237), nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, como fiscal técnico subsidiário responsável pelo acompanhamento dos serviços de engenharia civil da obra de complementação/conclusão da construção do *campus* Nossa Senhora da Glória, objeto do Contrato 17/2018 (CSG Engenharia Ltda), CNPJ: 01.027.728/0001-70.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1512 de 05 de junho de 2020 que nomeia o servidor Marcus Alexandre Noronha de Brito, (SIAPE 1805785), nos termos do art.67 da Lei nº 8666/93, como Fiscal Técnico Subsidiário, responsável pela análise e verificação "in loco" dos serviços de engenharia civil da 10ª medição da obra de complementação/conclusão da construção do *campus* Nossa Senhora da Glória, objeto do Contrato nº 17/2018 (CSG Engenharia Ltda), CNPJ: 01.027.728/0001-70.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial responsável pela condução da gestão do Contrato nº 17/2018 (CSG Engenharia Ltda), CNPJ: 01.027.728/0001-70, referente à retomada da execução da obra de complementação/conclusão da construção do *campus* Nossa Senhora da Glória, nas condições estabelecidas no Processo nº 23060.002369/2018-85 (Dispensa de Licitação nº 10/2018):

- Marcus Alexandre Noronha de Brito, matrícula SIAPE 1805785;
- Márcio Rembrandt do Nascimento Lima, matrícula SIAPE 1673890;
- Leandro Teles Santana, matrícula SIAPE 2155237;
- Lucas Lima da Conceição, matrícula SIAPE 1977283.



Art. 5º As demais portarias não citadas que tratam da execução da obra de complementação/conclusão da construção do *campus* Nossa Senhora da Glória, Contrato 17/2018, continuam em vigor e inalteradas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando Contrato nº 04/2020/IFS/LAG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 04/2020 – Empresa Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, CNPJ: 13.018.171/0001-90, referente à Contratação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos no IFS/Campus Lagarto, situado na Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Suzan Kelly Rodrigues dos Santos	2176017	Gestor de Contrato	Titular
Felipe Goes de Oliveira	2155639	Gestor de Contrato	Substituto
Felipe Gois de Oliveira	2155639	Fiscal Técnico	Titular
Suzan Kelly Rodrigues dos Santos	2176017	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).

Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).
-----------------------	---

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando Contrato nº 05/2020/IFS/LAG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2020 – Empresa Objectti Soluções Ltda, CNPJ: 11.735.236/0001-92, referente à contratação de serviços de emissão de certificados digitais compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF e e-CNPJ, que permitam acesso aos diversos sistemas estruturantes do Governo Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Lagarto:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Walter do Espírito Santo	2579317	Gestor de Contrato	Titular
Valdiclei Santos Moura	2404374	Gestor de Contrato	Substituto
Valdiclei Santos Moura	2404374	Fiscal Técnico	Titular
Walter do Espírito Santo	2579317	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o

	resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3113, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando Contrato nº 06/2020/IFS/LAG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 06/2020 – Empresa SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.025.251/0001-72, referente à contratação de serviços manutenção preventiva, corretiva e instalação com insumos por conta da contratada, nos aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar nos prédios do Instituto Federal de Sergipe/ Campus Lagarto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Eduardo de Oliveira Santos	2155523	Gestor de Contrato	Titular
Lucas Cruz Dias	1839641	Gestor de Contrato	Substituto
Lucas Cruz Dias	1839641	Fiscal Técnico	Titular
Eduardo de Oliveira Santos	2155523	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o

	resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3069, de 09/12/2020, que trata da designação de Isabella Leandra Santana de Almeida, matrícula SIAPE 1879143, para substituir, o Chefe do Departamento de Comunicação Social e Eventos, CD-04, Reitoria, servidor Juliano Azuma da Costa, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Onde se lê: "07/12/2020 a 16/12/2020", leia-se: " 07/12/2020 a 17/12/2020".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2020 - INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 04.600.635/0001-80, referente a contratação de serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em 4 (quatro) aplicações, em toda área construída do IFS - *Campus* Tobias Barreto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, *Campus* Tobias Barreto:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Odailde Ferreira Campos dos Santos	2153399	Gestor de Contrato	Titular
Neimax Santos Santana	1013174	Gestor de Contrato	Substituto
Odailde Ferreira Campos dos Santos	2153399	Fiscal Técnico	Titular
Neimax Santos Santana	1013174	Fiscal Técnico	Substituto
Não se aplica	-	Fiscal Administrativo	Titular
Não se aplica	-	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a

	execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 3116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, recomponem o Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT:

- Maria Silene da Silva, matrícula SIAPE 1098799;
- Elza Ferreira Santos, matrícula SIAPE 1045098;
- Igor Adriano de Oliveira Reis, matrícula SIAPE 2108544;
- José Espínola da Silva Júnior, matrícula SIAPE 1200715;
- José Franco de Azevedo, matrícula SIAPE 3279877;
- José Osman dos Santos, matrícula SIAPE 1325698;
- Luiz Carlos Pereira Santos, matrícula SIAPE 4307244;
- Mário André de Freitas Farias, matrícula SIAPE 2476851;
- Marco Arlindo Amorim Melo Nery, matrícula SIAPE 1374352
- Rodrigo Bozi Ferrete, matrícula SIAPE 1564850;
- Ronise Nascimento de Almeida, matrícula SIAPE 2163453;
- Sônia Pinto de Albuquerque, matrícula SIAPE 1499584

Discentes:

- Nara de Carvalho e Silva, matrícula 20182PPMEPT0024;
- Adelson dos Santos Fonseca, matrícula 20192PPMEPT0101.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE